



**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 22655492 (SEI)**

<b>PA COPAM Nº:</b> 3149/2020	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo deferimento	
<b>EMPREENDEDOR:</b> Bleda Cristiani da Silva.	<b>CNPJ:</b> 36.608.612/0001-09	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Bleda Cristiani da Silva	<b>CNPJ:</b> 36.608.612/0001-09	
<b>MUNICÍPIO:</b> Bias Fortes	<b>ZONA:</b> Rural	

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:**

Não se aplica

<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17)</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
A-05-06-2	Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção	2	0
A-02-07-0	Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	2	

<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	<b>REGISTRO:</b>	
João Emílio Cabral Furtado (Tecnólogo em Saneamento Ambiental)	CREA 190101	
Lívia Alves Lagrota (Engenheira Agrimensora e Engenheira Cartógrafa)	CREA 201667	
<b>AUTORIA DO PARECER</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Luiz Gustavo de Rezende Raggi Analista Ambiental (Engenheiro de Civil)	1.148.181-9	
De acordo: Letícia Augusta Faria de Oliveira – Diretora Regional de Regularização Ambiental	1.370.900-1	



### Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 22655492 (SEI)

O empreendimento Bleda Cristiani da Silva, atuará no ramo de extração de Quartzo, exercendo suas atividades no município de Bias Fortes - MG. Em 12/08/2020, foi formalizado, na Supram Zona da Mata, o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado de nº 3149/2020, via Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA), fase de instalação a iniciar.

As atividades do empreendimento que serão objeto deste licenciamento são: “Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção”, com volume de 30.000 m<sup>3</sup> e “Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento” com produção de 18.000 t/ano, cujos enquadramentos na DN 217/2017 são respectivamente A-05-06-2 e A-02-07-0.

A mineração Bleda Cristiani da Silva está localizada na fazenda dos Pinheiros, zona rural do Município de Bias Fortes/MG, a aproximadamente 700 metros do conjunto de residências mais próximo, composto por um distrito com aproximadamente 100 Imóveis. Margeando as bordas da área do empreendimento, existe uma porção mais densa de vegetação nativa. Segundo os estudo apresentado, a área de lavra está situada em área onde não haverá supressão de vegetação nativa, não havendo supressão de vegetação nativa na área compreendida pela lavra, pilha de estéril e instalações de apoio. Segundo apresentado também, não haverá intervenção em área de Preservação Permanente.

Foram apresentadas as autorizações para a atividade de Lavra a Céu Aberto e Disposição de Estéril em pilhas, assinadas pelos proprietários do imóvel, o Sr Sebastião Honório do Nascimento e a Sra Maria Áurea Nogueira do Nascimento.

O empreendimento possui registro de área para exploração das substâncias minerais Quartzo e Caulim conforme processo junto a Agência Nacional de Mineração (ANM nº 830.240/2017), com poligonal de área de 27,08 hectares (Imagem 1). A geomorfologia da área referente ao Processo ANM 830.240/2017 é marcada por morros arredondados e planície de inundação a NW. A hidrografia que atravessa o local é representada pelo córrego do açude e a vegetação, quando existente, pertence ao domínio da mata atlântica (Floresta Estacional Semideciduosa Sub Montanha).

Com relação à infraestrutura do empreendimento, a qual possui Área Diretamente Afetada - ADA de 17,14 hectares, tem-se as seguintes informações: Possui uma área de lavra, ocupando 14,15 hectare; foi determinado um local para disposição de rejeitos e estéril; o empreendimento produz 600 t/mês de rejeito e 3000 t mês de estéril; O método de desmonte é mecânico, por explosivos e o método de lavra em bancadas; não haverá tratamento do material na área do empreendimento; será implantado um contêiner que servirá de apoio onde serão implantados escritório, refeitório, depósito de insumos e depósito temporário de resíduos.

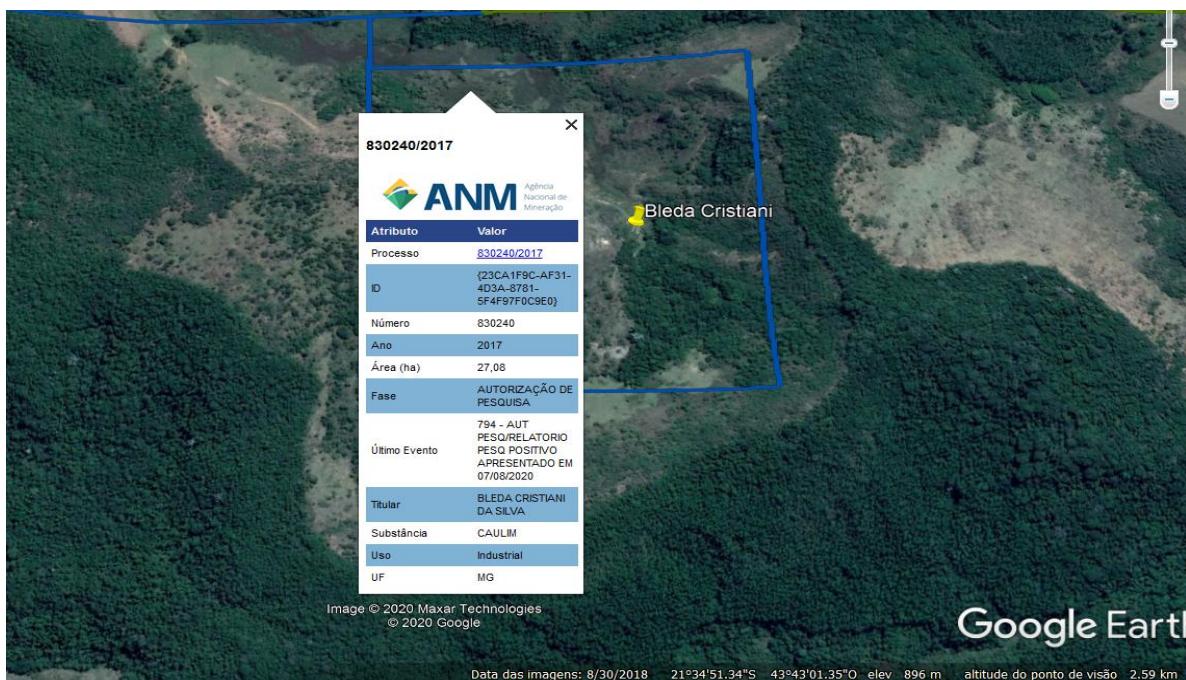


Imagen 1 - Imagem do Google Earth em 24/11/2019 - poligonal ANM nº 830.240/2017 (em azul),

A empresa que realizará as detonações na área do empreendimento será terceirizada, sendo assim, não haverá estocagem de material explosivo, cordel detonante e espoletas na área do empreendimento. No entanto será condicionada a apresentação de estudos contendo as medidas adotadas para evitar ultralançamentos, bem como a avaliação do potencial impacto sonoro e das vibrações sobre a vizinhança.

O empreendimento em questão está em fase de instalação a iniciar, contudo não será necessário obras para tal, uma vez que as estruturas de apoio (escritório e almoxarifado) serão instaladas no container. Serão utilizados banheiros químicos na fase de operação. Com a utilização de banheiros químicos não haverá lançamento de efluentes no local, pois a empresa a ser contratada deverá fazer a destinação destes efluentes sanitários. Será condicionada a apresentação do contrato com a empresa responsável pelo gerenciamento dos banheiros químicos.

O empreendimento contará com os seguintes equipamentos: Uma Pá carregadeira, uma Escavadeira e um Caminhão Basculante. O regime de operação será de 8 horas/dia (turno único), com jornada de 5 dias/semana, 11 meses/ano. Contará com 6 funcionários, sendo cinco no setor de produção e 1 no administrativo. A água utilizada para consumo humano será proveniente de uma captação em nascente (Certidão de Uso insignificante nº195922/2020) e a água utilizada na aspersão de vias será proveniente de uma catação em um curso d'água sem nome (certificado de uso Insignificante nº204286/2020). O volume máximo a ser captado é de 240 m<sup>3</sup>/mês.

Os impactos ambientais decorrentes da atividade de extração de rocha são pontuais e localizados, onde ocorre alteração física (com destaque para a formação de focos erosivos e assoreamento) e da paisagem local (beleza cênica), possíveis impactos para a flora e fauna



decorrentes de supressão de vegetação, emissão de ruídos e emissão atmosférica. Podemos considerar também a contaminação oriunda de resíduos sólidos gerados e efluentes sanitários, além do escoamento pluvial. Devido a presença de pessoas, máquinas e veículos podem acontecer impactos sobre a fauna local como o afugentamento e atropelamento de espécies, assim como a geração de poeiras fugitivas e gases veiculares. A emissão de ruídos e vibrações na área também podem acontecer em função do trânsito de máquinas e veículos além do desmonte de rocha.

A manutenção dos equipamentos e veículos assim como o abastecimento será realizado em oficinas e postos de combustíveis particulares competentes a realização destes serviços. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento consistem em resíduos recicláveis de escritório, resíduos de banheiro, resíduo orgânico de refeitório e lâmpadas de escritório.

Os recicláveis e rejeitos serão estocados em depósito temporário coberto, em recipientes com tampa nas cores padrão para coleta seletiva e entregues, uma vez por semana, para a coleta de resíduos municipal, sob a responsabilidade, da Prefeitura Municipal de Bias Fortes, que encaminha estes resíduos para o aterro sanitário em Juiz de Fora, sob a responsabilidade da Vital Engenharia Ambiental S/A (Processo Administrativo nº 01276/2007/011/2016, com validade até 15/12/2020). Os resíduos orgânicos serão coletados e destinado para uma pequena composteira no próprio empreendimento. Já os resíduos domiciliares especiais (lâmpadas) serão entregues nos pontos de entrega voluntária na cidade, existente na sede da Prefeitura Municipal.

A alteração topográfica, devido à atividade de lavra, será o principal responsável pela alteração paisagística. A fim de minimizar esse impacto foi proposta a implantação de cortina arbórea. Esta cortina contribuirá, não só irá minimizar o impacto visual, como também servirá como barreira física para contenção de material particulados diminuindo também a propagação de ruído. Além da cortina arbórea, o umedecimento de vias por aspersão de carro pipa e a aspersão por mangueira, são as formas de controle do material particulado. O empreendimento realizará o monitoramento de ruído, e enviará, **anualmente**, à SUPRAM ZM, os resultados das análises efetuadas acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e laboratório, bem como cópia dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem.

Os rejeitos são os blocos que apresentam algum defeito de textura ou estrutural (trincas) e partes cominuidas originadas de detonação para limpeza da frente de lavra. Este material, junto com o estéril (material proveniente do decapamento), é disposto em uma pilha em área que antecede a vala de contenção.

A erosão decorrente da operação do empreendimento é a erosão antrópica, proveniente do processo de lavra, trânsito de veículos ou por meio de desmonte de rochas. Os processos erosivos resultantes da extração mineral serão muito pequenos tendo em vista o tamanho do empreendimento, considerando o volume a ser lavrado (18.000 t/ano), não tendo, portanto, uma grande influência já que a ação será de duração curta. Portanto será observado a erosão antrópica em decorrência apenas do desmonte de rochas e modificação na paisagem na área



diretamente afetada. A área de lavra faz divisa com a APP de uma nascente e do curso d'água gerado por esta nascente. Cabe salientar que para evitar o carreamento dos sólidos provenientes da área de lavra e da pilha de estéril para o curso d'água, localizado a jusante, será implantado um sistema de drenagem, na parte inferior da pilha de rejeitos e na área de lavra, composto por canaletas escavadas em solo e bacia de contenção de sedimentos. O destino das águas proveniente deste sistema é a infiltração em solo.

Foi apresentado o recibo do Cadastro Ambiental Rural nº MG-06804-E36D.5F5C.68FD.42FA.973B.8<sup>a</sup>61.72D1.57DE realizado em 06/02/2017. A área total do imóvel rural Fazenda Paraíso é de 74,1233 ha, a área de Reserva Legal de 15,2029 ha correspondente a 20% da área da propriedade. A Área de Preservação Permanente é de 7,4762 ha e o remanescente de vegetação nativa informado é de 15,2029 ha.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se o deferimento do pedido de Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “Bleda Cristiani da Silva.” para as atividades de “Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção” e de “Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento” no município de Bias Fortes, MG.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Bleda Cristiani da Silva”

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos parâmetros estabelecidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar a comprovação do término da implantação das estruturas do empreendimento, por meio de relatório técnico descritivo e fotográfico de cumprimento das condicionantes referentes a esta fase, bem como da efetiva implantação dos sistemas de controle ambiental apresentados no RAS.  Obs: após apresentação junto a SUPRAM ZM começarão a contar os prazos para as condicionantes específicas da fase de operação. Condicionantes 01 e 03	Antes do início da operação das atividades.
03	Apresentar contratos com as empresas responsáveis pela coleta e destinação final dos resíduos sólidos.	Antes do início da operação das atividades.
05	Apresentar contrato, com empresa devidamente licenciada, para a coleta, tratamento e disposição final dos efluentes sanitários gerados na fase de operação da Mina.	Antes do início da operação das atividades.
06	Apresentar as medidas adotadas para evitar ultralançamentos, bem como a avaliação do potencial impacto sonoro e das vibrações sobre a vizinhança, nos processos de detonação de explosivos	Antes do início da operação das atividades.
07	Apresentar plano (contendo proposta e cronograma de execução) de medidas a serem adotadas tendo como objetivo a comunicação e o alerta à comunidade vizinha quanto da ocorrência dos eventos de detonação de explosivos.	30 dias



08	<p>Apresentar relatórios consolidados anuais, de atendimento das condicionantes propostas neste Parecer Único, relatando as ações empreendidas no cumprimento de cada condicionante e plano/programa, acompanhadas, quando possível, de documentação fotográfica em um único documento.</p>	Anualmente, no mês de novembro de cada ano.
----	---	---

**\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.**

### **IMPORTANTE**

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-ZM, face ao desempenho apresentado; *Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Bleda Cristiani da Silva”

#### 1. Resíduos Sólidos

##### **1.1 Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG**

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

##### **1.2 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG**

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL			QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS.
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável		Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada	
								Razão social	Endereço completo			

(\*)1- Reutilização

6 - Co-processamento

2 – Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

5 - Incineração

#### **1.3 Observações**

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.



- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

## 2. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência de análise
4 (quatro) pontos indicados pela empresa para medição de pressão sonora, sendo um dos pontos obrigatoriamente na direção do Distrito Residencial mais próximo.	Decibéis (dB)	Anual

- Enviar ANUALMENTE à Supram-ZM, junto com o relatório consolidado solicitado na **condicionante 08**, o relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.
- As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA nº 01/1990.
- O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.